



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 503/2015**

**SÚMULA:** Homologa a reavaliação atuarial referente ao exercício 2015, do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marquinho, Estado do Paraná e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica homologada a reavaliação atuarial para o ano de 2015, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2014, que apurou um custo suplementar no valor de R\$ 7.654.351,94 (Sete milhões, Seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais, noventa e quatro centavos), a ser quitado no prazo remanescente de 20 (vinte) anos, conforme Anexo I.

**Artigo 2º** - *Para fins previstos nesta Lei, fica alterado o "caput" do artigo 14 da Lei Municipal nº 140 de 2003, de forma que as contribuições previdenciárias tratadas nos incisos I e II do artigo 13 passam a ser de 17,64% (dezessete vírgula sessenta e quatro por cento) do Município e 11% (onze por cento) do Segurado".*

*"§ 1º - Para equacionamento do déficit apurado na avaliação atuarial referente a 2015, o Município repassará ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARQUINHO (RPPS de Marquinho/PR), a alíquota de 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento) sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, para efeito de custo suplementar para o ano de 2015, alterando-se conforme avaliações atuariais futuras."*

**Artigo 3º** - Para equacionamento do déficit apurado na avaliação atuarial referente a 2015, o Município adota o plano de financiamento estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas na forma estruturada no Anexo I.

**Parágrafo Único:** A amortização correspondente ao plano de financiamento do déficit atuarial terá início por meio da adoção da alíquota de 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento), sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos para efeito de custo suplementar para o ano de 2015, evoluindo anualmente de acordo com os valores constantes na Tabela do quadro 21 e em conformidade com o disposto na avaliação atuarial referente ao exercício de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
ESTADO DO PARANÁ

Quadro 21: Financiamento da Reserva Matemática Descoberta (Cenário Atual)

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	PAGAMENTO	DÉFICIT ATUARIAL FINAL	CS % DA FOLHA DE SALÁRIO
2015	7.654.351,94	133.591,91	7.520.760,03	5,18%
2016	7.972.005,64	220.504,02	7.751.501,62	8,55%
2017	8.216.591,72	264.089,02	7.952.502,70	10,24%
2018	8.429.652,86	307.416,13	8.122.236,73	11,92%
2019	8.609.570,94	351.001,13	8.258.569,81	13,61%
2020	8.754.084,00	394.328,23	8.359.755,76	15,29%
2021	8.861.341,11	437.913,24	8.423.427,87	16,98%
2022	8.928.833,54	481.240,34	8.447.593,20	18,66%
2023	8.954.448,79	524.825,35	8.429.623,44	20,35%
2024	8.935.400,85	568.152,45	8.367.248,39	22,03%
2025	8.869.283,30	611.479,56	8.257.803,74	23,71%
2026	8.753.271,96	655.064,56	8.098.207,40	25,40%
2027	8.584.099,85	698.391,67	7.885.708,18	27,08%
2028	8.358.850,67	741.976,67	7.616.874,00	28,77%
2029	8.073.886,44	785.303,78	7.288.582,66	30,45%
2030	7.725.897,62	828.888,78	6.897.008,84	32,14%
2031	7.310.829,37	872.215,89	6.438.613,48	33,82%
2032	6.824.930,29	915.800,89	5.909.129,40	35,51%
2033	6.263.677,17	959.128,00	5.304.549,17	37,19%
2034	5.622.822,12	959.128,00	4.663.694,13	37,19%
2035	4.943.515,78	959.128,00	3.984.387,78	37,19%
2036	4.223.451,05	959.128,00	3.264.323,05	37,19%
2037	3.460.182,44	959.128,00	2.501.054,44	37,19%
2038	2.651.117,71	959.128,00	1.691.989,71	37,19%
2039	1.793.509,09	959.128,00	834.341,10	37,19%
2040	884.443,96	959.128,00	0,00	37,19%
2041	0,00	959.128,00	0,00	37,19%
2042	0,00	959.128,00	0,00	37,19%
2043	0,00	959.128,00	0,00	37,19%
2044	0,00	959.128,00	0,00	37,19%
2045	0,00	959.128,00	0,00	37,19%
2046	0,00	959.128,00	0,00	37,19%
2047	0,00	959.128,00	0,00	37,19%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

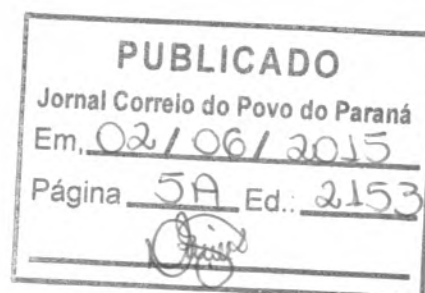
**Artigo 4º** - O cálculo atuarial realizado anualmente apontará a necessidade de revisão das alíquotas de que tratam os incisos I e II do artigo 13 da Lei Municipal nº 140 de 2003.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do 1º dia do mês seguinte ao de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2015.



**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal



**Denise Kubiak**  
Matricula 740-1  
Resp Departamento  
De Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 808/2014. Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, por seus representantes legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Quadro 01 - Fomento de Pessoal. Tabela com 5 colunas: ANO, DENOMINACAO SOCIAL, FUNDAMENTO LEGAL, ANEXO ATUALMENTE, e QNTD DA FOLHA DE SALARIO.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº. 036/2016. De 19 de maio de 2016. EMENTA: Exonerar pessoa ocupante de cargo de natureza efetiva...

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº. 441/2016. De 21 de junho de 2016. EMENTA: Alterar o valor de R\$ 2.000,00 que recebe o servidor em função de gratificação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL. ATIVO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015. Edital para contratação de empresa especializada...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 808/2014. Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, por seus representantes legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 808/2014. Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, por seus representantes legais...

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº. 036/2016. De 29 de maio de 2016. EMENTA: Exonerar o servidor ocupante de cargo de natureza efetiva...

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Portaria nº. 011/2015. De 11 de maio de 2015. RESOLVE: Exonerar o servidor ocupante de cargo de natureza efetiva...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº. 002/2015. De 19 de maio de 2015. RESOLVE: Exonerar o servidor ocupante de cargo de natureza efetiva...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 808/2014. Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, por seus representantes legais...

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº. 037/2015. De 21 de junho de 2015. EMENTA: Promover Faltante...

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº. 037/2015. De 21 de junho de 2015. EMENTA: Promover Faltante...

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução nº. 02/2015. De 19 de maio de 2015. RESOLVE: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de prestação de Serviços Sociais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº. 002/2015. De 19 de maio de 2015. RESOLVE: Exonerar o servidor ocupante de cargo de natureza efetiva...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 808/2014. Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, por seus representantes legais...

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº. 037/2015. De 21 de junho de 2015. EMENTA: Promover Faltante...

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº. 037/2015. De 21 de junho de 2015. EMENTA: Promover Faltante...

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução nº. 02/2015. De 19 de maio de 2015. RESOLVE: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de prestação de Serviços Sociais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº. 002/2015. De 19 de maio de 2015. RESOLVE: Exonerar o servidor ocupante de cargo de natureza efetiva...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL toma publico que recebeu do IAP, a Licença de Operação para BENEFICIAMENTO DE GRAOS E ARMAZENAGEM DE SEMENTES, numero 33.228, com validade 19/05/2017, instalada RUA XV DE NOVEMBRO S/N, VIRMOND-PR.